



**Município de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 11/2026.**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Senhoria abertura de processo de Dispensa de Licitação, para aquisição de aparelhos celulares para o setor de tributos.

**OBJETO:** O presente Processo de Dispensa de Licitação tem por objetivo a aquisição de aparelhos celulares destinados ao Setor de Tributos, com a finalidade de atender às demandas institucionais de comunicação, atendimento ao público, utilização de sistemas de mensagens e execução de atividades administrativas realizadas em campo e no ambiente interno. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	<p>APARELHO CELULAR</p> <p><b>Especificações Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Memória RAM:</b> 12 GB ou superior.</li><li>• <b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 256 GB, expansível via cartão de memória, possibilitando o armazenamento adequado de dados e aplicativos institucionais;</li><li>• <b>Processador:</b> Mínimo Octa-core, com frequência mínima de 2,2 GHz.</li><li>• <b>Tela:</b> Tecnologia IPS ou superior, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas e resolução Full HD.</li><li>• <b>Bateria:</b> Capacidade mínima de 5.000 mAh.</li><li>• <b>Câmera:</b> Sistema de câmera traseira dupla ou superior, com sensor principal de no mínimo 50 MP, e câmera frontal de 16 MP para videochamadas e registros institucionais;</li><li>• <b>Sistema Operacional:</b> Versão atualizada do Android (mínimo Android 14).</li><li>• <b>Conectividade:</b> Suporte a redes móveis 5G, Wi-Fi de banda dupla, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e entrada USB-C;</li><li>• <b>Recursos adicionais:</b> Sensor de impressão digital, reconhecimento facial, certificação de resistência contra poeira e respingos d'água (mínimo IP52), e entrada para fone de ouvido P2 (3,5 mm).</li></ul>	UN	3

**Obs. 1** Os aparelhos celulares devem ser novos e lacrados, devem possuir Certificado de Homologação da Anatel, mínimo de 12 meses de garantia do fabricante e carregador original com cabo.

São Pedro da Serra, 29 de janeiro de 2026.

**Regis Follmann**  
**Secretario da Adm. e Fazenda**



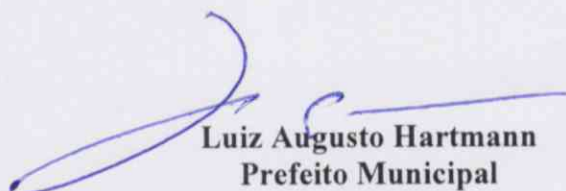


**Município de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DESPACHO DO SR. PREFEITO**

Tendo em vista o requerimento e a necessidade de contratação citado no Processo de Formalização de Demanda nº 17/2026, AUTORIZO o Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para aquisição de aparelhos celulares para o setor de tributos.

São Pedro da Serra, 29 de janeiro de 2026.



**Luiz Augusto Hartmann**  
Prefeito Municipal





Município de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2026.

Dispensou a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a favor de **COOPERATIVA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO TEUTONIA – CERTEL 89.777.692/0131-70**, pelo valor de **RS 3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	<p>APARELHO CELULAR</p> <p><b>Especificações Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Memória RAM:</b> 12 GB ou superior.</li><li>• <b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 256 GB, expansível via cartão de memória, possibilitando o armazenamento adequado de dados e aplicativos institucionais;</li><li>• <b>Processador:</b> Mínimo Octa-core, com frequência mínima de 2,2 GHz.</li><li>• <b>Tela:</b> Tecnologia IPS ou superior, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas e resolução Full HD.</li><li>• <b>Bateria:</b> Capacidade mínima de 5.000 mAh.</li><li>• <b>Câmera:</b> Sistema de câmera traseira dupla ou superior, com sensor principal de no mínimo 50 MP, e câmera frontal de 16 MP para videochamadas e registros institucionais;</li><li>• <b>Sistema Operacional:</b> Versão atualizada do Android (mínimo Android 14).</li><li>• <b>Conectividade:</b> Suporte a redes móveis 5G, Wi-Fi de banda dupla, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e entrada USB-C;</li></ul> <p><b>Recursos adicionais:</b> Sensor de impressão digital, reconhecimento facial, certificação de resistência contra poeira e respingos d'água (mínimo IP52), e entrada para fone de ouvido P2 (3,5 mm).</p>	UN	3	RS 1.198,00





**Município de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

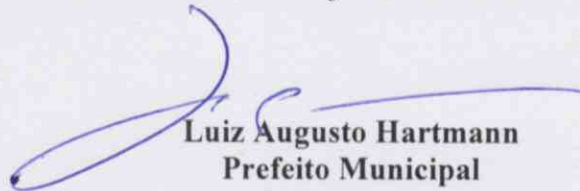
**03.01.04.123.0012.2019**

**0.3.3.90.30.26 (104112)**

**Recurso 01**

Face ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, submeto o ato ao parecer jurídico e após para a devida publicidade.

São Pedro da Serra, 29 de janeiro de 2026.



**Luiz Augusto Hartmann**  
**Prefeito Municipal**





**Município de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA<sup>1</sup>**

(Lei nº 14.133/2021)

**Processo de Contratação/Dispensa nº 11/2026.**

O processo em elaboração visa a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de dois aparelhos celulares para o setor de tributos.

O processo de dispensa de licitação veio instruído com:

Solicitação do Secretaria.

- a) Requerimento da Secretaria para abertura do processo de dispensa de licitação;
- b) Despacho da autoridade superior;
- c) Ato de Dispensa de Licitação nº 11/2026;
- d) Formalização da Demanda.
- e) Solicitação de apresentação de orçamentos;
- f) Orçamentos;
- g) Certidões negativas de regularidade da empresa de menor orçamento;
- h) Estudo Técnico preliminar e outros;

Em breve síntese, é o relatório.

Vieram os autos para exame e parecer. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

---

<sup>1</sup> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:  
(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



**Município de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de Dispensa de Licitação, no artigo 75, II, para contratações e aquisições até o limite anual de R\$ 50.000,00, e suas atualizações. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

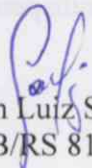
Consta nos autos documentos de formalização da demanda e estudo técnico preliminar, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). Portanto, os documentos supra elencados, demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como, os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

Logo, verifica-se a necessidade de contratação, o interesse público, pois trata-se de obtenção de recurso em âmbito federal e estadual, além de abastecer os programas de repasses e prestação de contas de convênios já firmados com o governo federal ou estadual.

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Serra, 29 de janeiro de 2026.

  
Gerson Luiz Schafer  
OAB/RS 81.506



Município de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 19/2026**  
**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 10/2026**

Município de São Pedro da Serra  
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

**Necessidade da Administração:** Aquisição de aparelhos celulares para o Setor de Tributos.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de aparelhos celulares destinados ao Setor de Tributos, com a finalidade de atender às demandas institucionais de comunicação, atendimento ao público, utilização de sistemas de mensagens e execução de atividades administrativas realizadas em campo e no ambiente interno.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos celulares para o setor de tributos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	<p>APARELHO CELULAR</p> <p><b>Especificações Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Memória RAM:</b> 12 GB ou superior.</li><li>• <b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 256 GB, expansível via cartão de memória, possibilitando o armazenamento adequado de dados e aplicativos institucionais;</li><li>• <b>Processador:</b> Mínimo Octa-core, com frequência mínima de 2,2 GHz.</li><li>• <b>Tela:</b> Tecnologia IPS ou superior, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas e resolução Full HD.</li><li>• <b>Bateria:</b> Capacidade mínima de 5.000 mAh.</li><li>• <b>Câmera:</b> Sistema de câmera traseira dupla ou superior, com sensor principal de no mínimo 50 MP, e câmera frontal de 16 MP para videochamadas e registros institucionais;</li><li>• <b>Sistema Operacional:</b> Versão atualizada do Android (mínimo Android 14).</li></ul>	UN	3



**Município de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Conectividade:</b> Suporte a redes móveis 5G, Wi-Fi de banda dupla, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e entrada USB-C;</li><li>• <b>Recursos adicionais:</b> Sensor de impressão digital, reconhecimento facial, certificação de resistência contra poeira e respingos d'água (mínimo IP52), e entrada para fone de ouvido P2 (3,5 mm).</li></ul>		
--	---	--	--

**Obs. 1** Os aparelhos celulares devem ser novos e lacrados, devem possuir Certificado de Homologação da Anatel, mínimo de 12 meses de garantia do fabricante e carregador original com cabo.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 03 (três) aparelhos celulares novos, com garantia e especificações compatíveis com os sistemas e aplicativos utilizados pela Administração Municipal, assegurando eficiência operacional, mobilidade dos servidores e continuidade dos serviços públicos prestados pelo Setor de Tributos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio



**Município de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

de 1943.

**5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

**6. FORMAS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, ocorrendo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da fatura e/ou nota fiscal, atestada, em nome do Município.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante Processo de Dispensa de Licitação.

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação o valor total de **R\$ 3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais)**, conforme pesquisa de preços realizada.

COOPERATIVA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO TEUTONIA – CERTEL  
89.777.692/0131-70 e o valor será conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	<b>APARELHO CELULAR</b> <b>Especificações Mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Memória RAM:</b> 12 GB ou superior.</li><li>• <b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 256 GB, expansível via cartão de memória, possibilitando o armazenamento adequado de dados e aplicativos institucionais;</li><li>• <b>Processador:</b> Mínimo Octa-core, com frequência mínima de 2,2 GHz.</li><li>• <b>Tela:</b> Tecnologia IPS ou superior, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas e resolução Full HD.</li><li>• <b>Bateria:</b> Capacidade mínima de 5.000 mAh.</li><li>• <b>Câmera:</b> Sistema de câmera traseira dupla ou superior, com sensor</li></ul>	UN	3	R\$ 1.198,00



**Município de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

	<p>principal de no mínimo 50 MP, e câmera frontal de 16 MP para videochamadas e registros institucionais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Sistema Operacional:</b> Versão atualizada do Android (mínimo Android 14).</li><li>• <b>Conectividade:</b> Suporte a redes móveis 5G, Wi-Fi de banda dupla, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e entrada USB-C;</li></ul> <p><b>Recursos adicionais:</b> Sensor de impressão digital, reconhecimento facial, certificação de resistência contra poeira e respingos d'água (mínimo IP52), e entrada para fone de ouvido P2 (3,5 mm).</p>			
--	--	--	--	--

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

**03.01.04.123.0012.2019 – 0.3.3.90.30.26 (104112) recurso 01**

São Pedro da Serra, 29 de janeiro de 2026.

**Régis Follmann**  
**Secretário da Administração e Fazenda**



Município de São Pedro da Serra

CNPJ: 93.235.968/0001-88

Telefone: (51) 3645-1050

Rua Duque de Caxias 1799, São Pedro da Serra / RS - 95758-000

Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2026/128

Centro de Custo: 200 - Secretaria Administração e Fazenda

Entidade: Município de São Pedro da Serra

Data de Cadastro: 26/01/2026

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2026	3	1	4	123	12	2019	1	3390302600000000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	104112	R\$3.594,00
								3390300000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1041	

Projeto: MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
 Fonte de Recurso: Recurso Livre

Valores do tipo menor cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	104112	193905 - CELULAR SMARTPHONE 12GB 5G - 512GB MEMORIA MEMÓRIA RAM: 12 GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO DE 512 GB, EXPANSÍVEL VIA CARTÃO DE MEMÓRIA, POSSIBILITANDO O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DE DADOS E APLICATIVOS INSTITUCIONAIS; PROCESSADOR: QUALCOMM SNAPDRAGON 8 ELITE FOR GALAXY(3NM), TELA: 6,7 3120X1440 PIXELS-QUAD HD+(QHD+), BATERIA CAPCIDADE MIN. 5.000 MAH. CÂMERA: 50 MP PRINCIPAL+12MP+ULTRAWIDE 10MP TELEFOTO, ANDROID (MÍNIMO ANDROID 15 COM ONE UI7, CONECTIVIDADE:5G, WI-FI, BLUETOOTH USB-C, UWB ULTRA-WIDEBAND) GPS+GLONASS+GALILEO+BEID OU DUAL SIM. RECURSO ADICIONAIS: SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, RECONHECIMENTO FACIAL, CERTIFICAÇÃO DE RESITENCIA, CONTRA POEIRA E RESPINGOS D'AGUA(MIN. IP52) E ENTRADA PARA FONE DE POUVIDO P2 3,5MM. CONECTIVIDADE: SUPORTE A REDES MÓVEIS 5G	UN	3,0000	1.198,0000	3.594,00
<b>Fornecedor</b>						
25880 - LOJA CERTEL COOP. REG. DE DESENV. TEUTONIA					1.198,0000	3.594,00
<b>Totalizador do tipo menor cotação</b>				3,0000	1.198,0000	3.594,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Aquisição de Aparelhos celulares para o setor de tributos e administração municipal.

*Regis Follmann*

REGIS FOLLMANN  
Sec. da Adm. e Fazenda



## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E CATEGORIA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	DOT. INICIAL	DOT. ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	302.000,00	1.203.800,00	1.057.294,72	0,00	0,00
3.4.4.90.51.99.00.00.00	OUTRAS OBRAS E	0,00	0,00	1.057.294,72	0,00	0,00
3.4.4.90.51.99.01.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES -	0,00	0,00	1.057.294,72	0,00	0,00
3.4.4.90.51.99.01.12.00	OBRAS E INSTALAÇÕES -	0,00	0,00	1.057.294,72	0,00	0,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e</b>		<b>1.321.000,00</b>	<b>1.456.308,00</b>	<b>1.333.418,63</b>	<b>1.184.223,90</b>	<b>1.178.395,52</b>
3.0.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS	1.321.000,00	1.456.308,00	1.333.418,63	1.184.223,90	1.178.395,52
3.3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.319.000,00	1.399.308,00	1.289.194,34	1.139.999,61	1.134.171,23
3.3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	452.000,00	457.000,00	449.802,42	449.802,42	448.901,59
3.3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	406.000,00	411.000,00	406.529,06	406.529,06	405.628,23
3.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	400.000,00	400.000,00	395.965,30	395.965,30	395.965,30
3.3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	244.191,29	244.191,29	244.191,29
3.3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	0,00	244.191,29	244.191,29	244.191,29
3.3.1.90.11.10.00.00.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	22.618,00	22.618,00	22.618,00
3.3.1.90.11.10.01.00.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	22.618,00	22.618,00	22.618,00
3.3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO	0,00	0,00	68.970,79	68.970,79	68.970,79
3.3.1.90.11.31.01.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO	0,00	0,00	68.970,79	68.970,79	68.970,79
3.3.1.90.11.37.00.00.00	GRATIFICACAO DE TEMPO DE	0,00	0,00	12.936,81	12.936,81	12.936,81
3.3.1.90.11.37.01.00.00	GRATIFICACAO DE TEMPO DE	0,00	0,00	12.936,81	12.936,81	12.936,81
3.3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALARIO	0,00	0,00	16.783,97	16.783,97	16.783,97
3.3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALARIO - SERVIDORES	0,00	0,00	16.783,97	16.783,97	16.783,97
3.3.1.90.11.45.00.00.00	FERIAS - ABONO	0,00	0,00	12.613,84	12.613,84	12.613,84
3.3.1.90.11.45.01.00.00	FERIAS - ABONO	0,00	0,00	12.613,84	12.613,84	12.613,84
3.3.1.90.11.48.00.00.00	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA	0,00	0,00	3.965,19	3.965,19	3.965,19
3.3.1.90.11.48.01.00.00	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA -	0,00	0,00	3.965,19	3.965,19	3.965,19
3.3.1.90.11.52.00.00.00	LICENÇA SAÚDE - PESSOAL	0,00	0,00	13.885,41	13.885,41	13.885,41
3.3.1.90.11.52.01.00.00	LICENÇA SAÚDE - PESSOAL	0,00	0,00	13.885,41	13.885,41	13.885,41
3.3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	11.000,00	10.563,76	10.563,76	9.662,93
3.3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	10.563,76	10.563,76	9.662,93
3.3.1.90.13.02.01.00.00	INSS - SERVIDORES	0,00	0,00	10.563,76	10.563,76	9.662,93
3.3.1.90.13.02.01.01.00	INSS - SERVIDORES	0,00	0,00	10.563,76	10.563,76	9.662,93
3.3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	46.000,00	46.000,00	43.273,36	43.273,36	43.273,36
3.3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00	46.000,00	43.273,36	43.273,36	43.273,36
3.3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	36.011,51	36.011,51	36.011,51
3.3.1.91.13.08.01.00.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	36.011,51	36.011,51	36.011,51
3.3.1.91.13.20.00.00.00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE	0,00	0,00	7.261,85	7.261,85	7.261,85
3.3.1.91.13.20.01.00.00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE	0,00	0,00	7.261,85	7.261,85	7.261,85
3.3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	867.000,00	942.308,00	839.391,92	690.197,19	685.269,64
3.3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A	600.000,00	623.500,00	535.656,06	386.461,33	386.461,33
3.3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	600.000,00	623.500,00	535.656,06	386.461,33	386.461,33
3.3.3.50.43.01.00.00.00	INSTITUICOES DE CARATER	0,00	0,00	535.656,06	386.461,33	386.461,33
3.3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	267.000,00	318.808,00	303.735,86	303.735,86	298.808,31
3.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	55.000,00	65.000,00	59.346,51	59.346,51	58.973,15
3.3.3.90.14.14.00.00.00	DIARIAS NO PAIS	0,00	0,00	59.346,51	59.346,51	58.973,15
3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00	220.308,00	211.953,78	211.953,78	207.399,59
3.3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTIVEIS E	0,00	0,00	168.298,48	168.298,48	163.744,29
3.3.3.90.30.04.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS	0,00	0,00	114,00	114,00	114,00
3.3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO	0,00	0,00	43.541,30	43.541,30	43.541,30
3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	22.000,00	33.500,00	32.435,57	32.435,57	32.435,57
3.3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENCAO E	0,00	0,00	23.678,00	23.678,00	23.678,00
3.3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	8.207,57	8.207,57	8.207,57
3.3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE	0,00	0,00	550,00	550,00	550,00
3.3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Servicos de Terceiros -	0,00	0,00	550,00	550,00	550,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	57.000,00	44.224,29	44.224,29	44.224,29



Município de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026**

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 10/2026**

Município de São Pedro da Serra  
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

**Necessidade da Administração:** Aquisição de aparelhos celulares para o Setor de Tributos.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **aquisição de aparelhos celulares** destinados ao Setor de Tributos, com a finalidade de atender às demandas institucionais de comunicação, atendimento ao público, sistemas de mensagens e demais atividades administrativas realizadas em campo e no ambiente interno.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto possui **natureza de bem comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos celulares para o setor de tributos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	<p>APARELHO CELULAR</p> <p><b>Especificações Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Memória RAM:</b> 12 GB ou superior.</li><li>• <b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 256 GB, expansível via cartão de memória, possibilitando o armazenamento adequado de dados e aplicativos institucionais;</li><li>• <b>Processador:</b> Mínimo Octa-core, com frequência mínima de 2,2 GHz.</li><li>• <b>Tela:</b> Tecnologia IPS ou superior, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas e resolução Full HD.</li><li>• <b>Bateria:</b> Capacidade mínima de 5.000 mAh.</li><li>• <b>Câmera:</b> Sistema de câmera traseira dupla ou superior, com sensor principal de no mínimo 50 MP, e câmera frontal de 16 MP para videochamadas e registros institucionais;</li></ul>	UN	3



Município de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Sistema Operacional:</b> Versão atualizada do Android (mínimo Android 14).</li><li>• <b>Conectividade:</b> Suporte a redes móveis 5G, Wi-Fi de banda dupla, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e entrada USB-C;</li><li>• <b>Recursos adicionais:</b> Sensor de impressão digital, reconhecimento facial, certificação de resistência contra poeira e respingos d'água (mínimo IP52), e entrada para fone de ouvido P2 (3,5 mm).</li></ul>		
--	---	--	--

**Obs. 1** Os aparelhos celulares devem ser novos e lacrados, devem possuir Certificado de Homologação da Anatel, mínimo de 12 meses de garantia do fabricante e carregador original com cabo.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos celulares para o setor de tributos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	APARELHO CELULAR <b>Especificações Mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Memória RAM:</b> 12 GB ou superior.</li><li>• <b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 256 GB, expansível via cartão de memória, possibilitando o armazenamento adequado de dados e aplicativos institucionais;</li><li>• <b>Processador:</b> Mínimo Octa-core, com frequência mínima de 2,2 GHz.</li><li>• <b>Tela:</b> Tecnologia IPS ou superior, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas e resolução Full HD.</li></ul>	UN	



Município de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Bateria:</b> Capacidade mínima de 5.000 mAh.</li><li>• <b>Câmera:</b> Sistema de câmera traseira dupla ou superior, com sensor principal de no mínimo 50 MP, e câmera frontal de 16 MP para videochamadas e registros institucionais;</li><li>• <b>Sistema Operacional:</b> Versão atualizada do Android (mínimo Android 14).</li><li>• <b>Conectividade:</b> Suporte a redes móveis 5G, Wi-Fi de banda dupla, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e entrada USB-C;</li><li>• <b>Recursos adicionais:</b> Sensor de impressão digital, reconhecimento facial, certificação de resistência contra poeira e respingos d'água (mínimo IP52), e entrada para fone de ouvido P2 (3,5 mm).</li></ul>		3
--	--	--	---

\*Prazo de entrega 30 dias úteis, a contar da emissão do empenho.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- SOLAR COMERCIO E AGROINDUSTRIA LTDA -SPS 91.362.590/0087-28
- COOPERATIVA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO TEUTONIA – CERTEL 89.777.692/0131-70
- DREBES E CIA LTDA 96.662.168/0138-96

Tais referências foram obtidas por meio da base de dados do Município, do histórico das empresas que anteriormente já forneceram peças ao Município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 51/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### 6. VALOR DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.594,00** conforme os valores da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	APARELHO CELULAR <b>Especificações Mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Memória RAM:</b> 12 GB ou superior.</li><li>• <b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 256 GB, expansível via cartão de memória, possibilitando o</li></ul>	UN		R\$ 1.198,00



**Município de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>armazenamento adequado de dados e aplicativos institucionais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Processador:</b> Mínimo Octa-core, com frequência mínima de 2,2 GHz.</li><li>• <b>Tela:</b> Tecnologia IPS ou superior, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas e resolução Full HD.</li><li>• <b>Bateria:</b> Capacidade mínima de 5.000 mAh.</li><li>• <b>Câmera:</b> Sistema de câmera traseira dupla ou superior, com sensor principal de no mínimo 50 MP, e câmera frontal de 16 MP para videochamadas e registros institucionais;</li><li>• <b>Sistema Operacional:</b> Versão atualizada do Android (mínimo Android 14).</li><li>• <b>Conectividade:</b> Suporte a redes móveis 5G, Wi-Fi de banda dupla, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e entrada USB-C;</li></ul> <p><b>Recursos adicionais:</b> Sensor de impressão digital, reconhecimento facial, certificação de resistência contra poeira e respingos d'água (mínimo IP52), e entrada para fone de ouvido P2 (3,5 mm).</p>		3	
--	--	--	---	--

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 51/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de **03 (três) aparelhos celulares**, novos, com garantia, compatíveis com os sistemas e aplicativos utilizados pela Administração Municipal, assegurando eficiência, mobilidade e continuidade dos serviços do Setor de Tributos.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma **única**, considerando a padronização dos equipamentos e a necessidade simultânea de uso, não sendo vantajoso o parcelamento.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a **seleção da proposta mais vantajosa**, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes, justa competição e evitando sobrepreço ou inexequibilidade.



**Município de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A contratação deverá observar boas práticas de sustentabilidade, priorizando equipamentos com maior eficiência energética e maior vida útil.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro da Serra, 29 de janeiro de 2026.

-----  
*Jucimara D. Zaparte*

JUCIMARA DANIELA ZAPARTE  
**Escriturária**





Município de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**  
**Orçamento formalização 10/2025**

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos celulares para o setor de tributos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	<p>APARELHO CELULAR: Samsung Galaxy S25 Plus 5G.</p> <p><b>Especificações Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Memória RAM:</b> 12 GB</li><li>• <b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 512 GB, expansível via cartão de memória, possibilitando o armazenamento adequado de dados e aplicativos institucionais;</li><li>• <b>Processador:</b> Qualcomm snapdragon 8 Elite for galaxy(3nm).</li><li>• <b>Tela:</b> Tela 6,7.</li><li>• 3120x1440 pixels-Quad Hd+(QHD+).</li><li>• <b>Bateria:</b> Capacidade mínima de 5.000 mAh.</li><li>• <b>Câmera:</b> 50MP(principal)+12MP+(ultrawide)10MP (telefoto).</li><li>• Frontal: 12MP com foco automático.</li><li>• <b>Sistema Operacional:</b> Android 15 com one UI7</li><li>• <b>Conectividade:</b> 5G, WI-FI, BLUETOOTH, USB-C, UWB(ultra-wideband),GPS+GLONASS+GALILEO+BEID OU, DUAL SIM.</li></ul> <p><b>Recursos adicionais:</b> Sensor de impressão digital, reconhecimento facial, certificação de resistência contra poeira e respingos d'água (mínimo IP52), e entrada para fone de ouvido P2 (3,5 mm).</p>	UN	3	R\$ 9000,00

Razão Social: Drebes & Cia Ltda

CNPJ: 96662168000131

Endereço Completo: Avenida duque de caxias, 626

Fone/WhatsApp: 51 980198023

E-mail: filial109@lebes.com.br

Local e data. Loja Lebes – 26/01/2026

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal ou Sócio Administrador)

## Fazenda

**De:** dispensas@saopedrodaserra.rs.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 11:30  
**Para:** 'Fazenda'  
**Assunto:** ENC: filial 109 compartilhou "FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Aparelhos Celulares" com você

**De:** filial 109 <filial109@lebes.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 09:49  
**Para:** dispensas@saopedrodaserra.rs.gov.br  
**Assunto:** filial 109 compartilhou "FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Aparelhos Celulares" com você



**filial 109 compartilhou um arquivo com você**

ORÇAMENTO LEBES.



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Aparelhos Celulares



Município de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

São Pedro da Serra, 21 de janeiro de 2026

Régis Follmann  
Secretário da Administração e Fazenda

**ANEXO I**  
**Orçamento formalização 10/2025**

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos celulares para o setor de tributos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	<p>APARELHO CELULAR</p> <p><b>Especificações Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Memória RAM:</b> 12 GB ou superior.</li><li>• <b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 256 GB, expansível via cartão de memória, possibilitando o armazenamento adequado de dados e aplicativos institucionais;</li><li>• <b>Processador:</b> Mínimo Octa-core, com frequência mínima de 2,2 GHz.</li><li>• <b>Tela:</b> Tecnologia IPS ou superior, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas e resolução Full HD.</li><li>• <b>Bateria:</b> Capacidade mínima de 5.000 mAh.</li><li>• <b>Câmera:</b> Sistema de câmera traseira dupla ou superior, com sensor principal de no mínimo 50 MP, e câmera frontal de 16 MP para videochamadas e registros institucionais;</li><li>• <b>Sistema Operacional:</b> Versão atualizada do Android (mínimo Android 14).</li><li>• <b>Conectividade:</b> Suporte a redes móveis 5G, Wi-Fi de banda dupla, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e entrada USB-C;</li></ul> <p><b>Recursos adicionais:</b> Sensor de impressão digital, reconhecimento facial, certificação de resistência contra poeira e respingos d'água (mínimo IP52), e entrada para fone de ouvido P2 (3,5 mm).</p>	UN	3	R\$ 1.199,90



Município de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Razão Social: Solar Comércio e Agroindústria

CNPJ: 91.362.590/0087-28

Endereço Completo: Av. Pedro Chies, 07, centro – São Pedro da Serra

Fone/WhatsApp: 51 – 999731646

E-mail: saopedrodaserra@lojasolar.com.br

Local e data: São Pedro da Serra, 22 de janeiro de 2026

(Assinatura do representante legal ou Sócio Administrador)

*Amândia Kuntze*

91.362.590/0087-28

SOLAR COMÉRCIO E  
AGROINDÚSTRIA LTDA

AV. PEDROCHIES, 7  
CENTRO - CEP 98758-000  
SÃO PEDRO DA SERRA - RS

**dispensas@saopedrodaserra.rs.gov.br**

---

**De:** São Pedro da Serra - Loja Solar <saopedrodaserra@lojasolar.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 23 de janeiro de 2026 10:47  
**Para:** dispensas@saopedrodaserra.rs.gov.br  
**Assunto:** Formalização Demanda 10/2026  
**Anexos:** FORMALIZAÇÃO 1 - 22.01.26.jpg; FORMALIZAÇÃO 2 - 22.01.26.jpg;  
FORMALIZAÇÃO 3 - 22.01.26.jpg

Bom dia,

Segue em anexo, Formalização referente a aquisição de três aparelhos de celular.

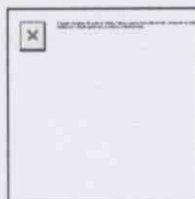
Atenciosamente,  
Priscila Moreira



Loja Solar **São Pedro da Serra**



51 3645-1096 | 51 99973-1646  
Solar Comércio e Agroindústria Ltda







Município de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Orçamento formalização 10/2025**

OBJETO: Aquisição de aparelhos celulares para o setor de tributos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	<p>APARELHO CELULAR</p> <p><b>Especificações Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Memória RAM:</b> 12 GB ou superior.</li><li>• <b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 256 GB, expansível via cartão de memória, possibilitando o armazenamento adequado de dados e aplicativos institucionais;</li><li>• <b>Processador:</b> Mínimo Octa-core, com frequência mínima de 2,2 GHz.</li><li>• <b>Tela:</b> Tecnologia IPS ou superior, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas e resolução Full HD.</li><li>• <b>Bateria:</b> Capacidade mínima de 5.000 mAh.</li><li>• <b>Câmera:</b> Sistema de câmera traseira dupla ou superior, com sensor principal de no mínimo 50 MP, e câmera frontal de 16 MP para videochamadas e registros institucionais;</li><li>• <b>Sistema Operacional:</b> Versão atualizada do Android (mínimo Android 14).</li><li>• <b>Conectividade:</b> Suporte a redes móveis 5G, Wi-Fi de banda dupla, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e entrada USB-C;</li></ul> <p><b>Recursos adicionais:</b> Sensor de impressão digital, reconhecimento facial, certificação de resistência contra poeira e respingos d'água (mínimo IP52), e entrada para fone de ouvido P2 (3,5 mm).</p>	UN	3	1198,00

Razão Social: LOJA CERTEL  
CNPJ: 89777692013170  
Endereço Completo: AVENIDA PEDRO CHIES, 159 - CENTRO  
Fone/WhatsApp: 51991894242  
E-mail: 61137@certel.com.br  
Local e data: SÃO PEDRO DA SERRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

DIANA B. DOS SANTOS  
(Assinatura do representante legal ou Sócio Administrador)

89 777 692/0131-70

COOPERATIVA REGIONAL  
ENVOLVIMENTO  
TEUTÔNIA - CERTEL

AV. PEDRO CHIES, 159  
B. CENTRO - CEP 95 758-000  
SÃO PEDRO DA SERRA - RS

De: Filial 137. Crediário <fil137cred@certel.com.br>  
Enviado em: quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 09:23  
Para: dispensas@saopedrodaserra.rs.gov.br  
Assunto: ORÇAMENTO  
Anexos: ORÇAMENTO PREFEITURA (3).pdf

Bom Dia  
Segue em anexo o orçamento solicitado

ATT: DIANA

AVISO LEGAL

Com base na Lei Geral de Proteção de Dados, esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada, devendo ser utilizada estritamente para o fim a que se dirige. Se você não foi destinatário desta mensagem, não a divulgue, copie, distribua, examine ou utilize a informação contida nela. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, nos informe este e-mail para eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistemas de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, esperada por quem não detenha poderes de representação.



Home / Licitações

# Licitações

Acessibilidade [A-](#) [A](#) [A+](#) [CONTRASTE](#) Mapa do Site

## Licitações - 2026



1



Todas as Licitaçõ

2026

VER

Licitações e Contratos no sistema LicitaCon Cidadão

Download	Data	Título
	21/01/2026	<b>Licitação 02 Pregão Eletrônico referente a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para a municipalidade.</b>
<i>Data de abertura: 23/02/2026 às 08:30 horas.</i>		
 	21/01/2026	<b>Formalização de Demanda nº11/2026</b> Aquisição de equipamentos e computadores para qualifvcar o atendimento na Secretaria Municipal de

	Saúde.	
<a href="#">PDF</a> <a href="#">DOC</a>	21/01/2026	<b>Formalização de demanda n. 10/2026</b>
	Aquisição de aparelhos celulares para o setor de tributos.	
<a href="#">PDF</a> <a href="#">DOC</a>	20/01/2026	<b>Formalização de demanda n. 09/2026</b>
	Contratação de pessoa jurídica especializada em Tecnologia da Informação (TI), para os serviços descritos em anexo.	
<a href="#">PDF</a> <a href="#">DOC</a>	20/01/2026	<b>Formalização de demanda n. 08/2026</b>
	Serviços de Arbitragem.	
<a href="#">PDF</a>	19/01/2026	<b>Licitação 01 Concorrência Eletrônica referente a contratação de empresa especializada para a execução de reforma do PPCI do ginásio Municipal de Esportes da comunidade de Campestre Alto.</b>
	<b>Data de abertura: 18/02/2026 as 14 horas.</b>	
	<a href="#">PDF - Anexo 1</a>	- Termo de Convênio
	<a href="#">PDF - Anexo 2</a>	- Plano de trabalho
	<a href="#">PDF - Anexo 3</a>	- ART
	<a href="#">PDF - Anexo 4</a>	- BDI
	<a href="#">PDF - Anexo 5</a>	- CRONOGRAMA
	<a href="#">PDF - Anexo 6</a>	- ENCARGOS SOCIAIS
	<a href="#">PDF - Anexo 7</a>	- MEMORIAL DESCRITIVO
	<a href="#">PDF - Anexo 8</a>	- ORÇAMENTO
	<a href="#">PDF - Anexo 9</a>	- PLANTAS



Município de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N. 10/2026**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos celulares para o setor de tributos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	<p>APARELHO CELULAR</p> <p><b>Especificações Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Memória RAM:</b> 12 GB ou superior.</li><li>• <b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 256 GB, expansível via cartão de memória, possibilitando o armazenamento adequado de dados e aplicativos institucionais;</li><li>• <b>Processador:</b> Mínimo Octa-core, com frequência mínima de 2,2 GHz.</li><li>• <b>Tela:</b> Tecnologia IPS ou superior, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas e resolução Full HD.</li><li>• <b>Bateria:</b> Capacidade mínima de 5.000 mAh.</li><li>• <b>Câmera:</b> Sistema de câmera traseira dupla ou superior, com sensor principal de no mínimo 50 MP, e câmera frontal de 16 MP para videochamadas e registros institucionais;</li><li>• <b>Sistema Operacional:</b> Versão atualizada do Android (mínimo Android 14).</li><li>• <b>Conectividade:</b> Suporte a redes móveis 5G, Wi-Fi de banda dupla, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e entrada USB-C;</li><li>• <b>Recursos adicionais:</b> Sensor de impressão digital, reconhecimento facial, certificação de resistência contra poeira e respingos d'água (mínimo IP52), e entrada para fone de ouvido P2 (3,5 mm).</li></ul>	UN	3

**Obs. 1** Os aparelhos celulares devem ser novos e lacrados, devem possuir Certificado de Homologação da Anatel, mínimo de 12 meses de garantia do fabricante e carregador original com cabo.

**Obs. 2:** Orçamentos devem ser enviados no prazo de até 03 dias úteis a contar da publicação deste, para o e-mail [dispensas@saopedrodaserra.rs.gov.br](mailto:dispensas@saopedrodaserra.rs.gov.br) ou **whatsapp 51-36451050**.

**Obs. 3:** Preencher todos os campos do Anexo I.

São Pedro da Serra, 21 de janeiro de 2026

**Régis Follmann**  
Secretário da Administração e Fazenda



Município de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**

**Orçamento formalização 10/2025**

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos celulares para o setor de tributos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	<p>APARELHO CELULAR</p> <p><b>Especificações Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Memória RAM:</b> 12 GB ou superior.</li><li>• <b>Armazenamento Interno:</b> Mínimo de 256 GB, expansível via cartão de memória, possibilitando o armazenamento adequado de dados e aplicativos institucionais;</li><li>• <b>Processador:</b> Mínimo Octa-core, com frequência mínima de 2,2 GHz.</li><li>• <b>Tela:</b> Tecnologia IPS ou superior, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas e resolução Full HD.</li><li>• <b>Bateria:</b> Capacidade mínima de 5.000 mAh.</li><li>• <b>Câmera:</b> Sistema de câmera traseira dupla ou superior, com sensor principal de no mínimo 50 MP, e câmera frontal de 16 MP para videochamadas e registros institucionais;</li><li>• <b>Sistema Operacional:</b> Versão atualizada do Android (mínimo Android 14).</li><li>• <b>Conectividade:</b> Suporte a redes móveis 5G, Wi-Fi de banda dupla, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e entrada USB-C;</li></ul> <p><b>Recursos adicionais:</b> Sensor de impressão digital, reconhecimento facial, certificação de resistência contra poeira e respingos d'água (mínimo IP52), e entrada para fone de ouvido P2 (3,5 mm).</p>	UN	3	

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço Completo:**

**Fone/WhatsApp:**

**E-mail:**

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal ou Sócio Administrador)